



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DO TRABALHO  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/CMDCA

**RESOLUÇÃO Nº 002/2019**  
**De 04 de Abril de 2018**

**Aprova a aplicação de Prova escrita como etapa do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, para aferição dos conhecimentos específicos, bem como aprova a aplicação de Avaliação Psicológica para os candidatos.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lagarto, Estado de Sergipe, reunido nesta data, em sessão ordinária, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 012/1990 de 25 de outubro de 1990. Em obediência aos artigos 132, 133 e 139 da Lei Federal 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA, bem como a Lei Federal nº 12.696/12, e, observada as Resoluções de nº 152/12 e 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente- CONANDA, além da Lei Municipal nº 627/2015 e 638/2015 que dispõe sobre Processo de Escolha Unificado de Conselheiros Tutelares de Lagarto/SE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a aplicação de prova escrita como etapa do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar para aferição dos conhecimentos específicos, acerca da Lei Federal nº 12.010/12, Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), Resoluções nº 139/10 e 170/14 do CONANDA e da Constituição Federal;

**Art. 2º** - Aprovar a aplicação avaliação psicológica, a ser realizada por profissional de Psicologia devidamente credenciado no respectivo órgão, sob supervisão da Comissão Eleitoral designada pelo CMDCA;

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lagarto/SE, 04 de Abril de 2019.

**Idália Josefa Pereira Santos**  
**Presidente do CMDCA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DO TRABALHO  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/CMDCA

## RESOLUÇÃO CMDCA N.º 01 DE 04 DE ABRIL DE 2019

**Dispõe sobre o Edital do Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Lagarto-SE.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Lagarto/SE, em obediência aos artigos 132, 133 e 139 da Lei Federal 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA, bem como a Lei Federal nº 12.696/12, e, observada as Resoluções de nº 152/12 e 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente- CONANDA, além da Lei Municipal nº 627/2015 e 638/ 2015, que dispõe sobre o Funcionamento do Conselho Tutelar e o Processo de Escolha Unificada dos Membros, normatiza nos termos do Edital Nº 001/2019 o Processo de Escolha Unificado de Conselheiros Tutelares de Lagarto-SE.

**Considerando** que o Conselho Tutelar constitui-se em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos, concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990;

**Considerando** que o conselho Tutelar e os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente são resultado de intensa mobilização da sociedade brasileira no contexto de luta pela democracia participativa, que busca efetivar a consolidação do sistema de garantia e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e a implementação das Políticas Públicas em âmbito local;

**Considerando** a necessidade de fortalecimento dos princípios constitucionais da descentralização político-administrativa na consolidação da proteção integral infanto-juvenil em âmbito municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DO TRABALHO  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/CMDCA

**Considerando** os princípios fundamentais da República Federativa do Brasil, em especial a prevalência dos direitos humanos, o respeito à diversidade e à dignidade da pessoa humana;

**Considerando** a atribuição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de estabelecer diretrizes e normas gerais quanto à política de atendimento à criança e ao adolescente;

**Considerando** as responsabilidades do CMDCA no Processo de Escolha Unificado de Conselheiros Tutelares do Município de Lagarto/SE;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Edital específico, onde constam as normas e os procedimentos rege o processo de Escolha Unificada de Conselheiros Tutelares do município de Lagarto.

**Art.2º.** O Processo de escolha de que trata este instrumento, é aquele que de forma unificada em todo território nacional, **no dia 06 de outubro de 2019**, com posse dos Conselheiros Tutelares do município de Lagarto.

**Art.3º.** Para a organização do Processo de Escolha Unificada de Conselheiros Tutelares do município de Lagarto, deverá ser criada a Comissão Especial de Escolha-CCE.

§ 1º A CCE será constituída por 4 (quatro) membros do CMDCA, escolhidos entre os que integram o Colegiado, de forma paritária, assegurando a vaga do Presidente do CMDCA na comissão.

§ 2º Igualmente, deverão ser escolhidos os suplentes.

§ 3º A CCE- será constituída no prazo de 07(sete) dias a contar da publicação do Edital, com atribuições Para organizar e conduzir o Processo de Escolha Unificado de Conselheiros Tutelares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DO TRABALHO  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/CMDCA

§ 4º- Compete a CEE:

- a. Analisar os pedidos de registro de pré-candidatura e dar ampla publicidade a relação dos pré-candidatos inscritos;
- b. Receber as impugnações apresentadas contra pré-candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, fornecendo protocolos ao impugnante;
- c. Notificar os pré-candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para a apresentação da expectativa de defesa;
- d. Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das pré-candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
- e. Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do Processo de Escolha aos pré-candidatos considerando habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da pré-candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;
- f. Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras do Processo de Escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
- g. Decidir a respeito da prova Escrita de conhecimento sobre os direitos da criança e do adolescente, ou no tocante à contratação de consultoria especializada para elaboração da mesma, quando assim for decidido;
- h. Aprovar a constituição da Comissão de Avaliação – CAV;
- i. Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos **no dia 06 de outubro de 2019**;
- j. Escolher e divulgar os locais de Escolha e apuração de votos;
- k. Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da Escolha;
- l. Oficializar o Ministério Público, com a antecedência de vida, de todas as etapas do certame, dia e locais de reunião e decisão tomada pelo colegiado;
- m. Fornecer ao Tribunal Regional Eleitoral todas as informações solicitadas e necessárias ao Processo de Escolha Unificado de Conselheiros Tutelares.
- n. Divulgar amplamente o processo de Escolha à população, com o apoio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DO TRABALHO  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/CMDCA

cidadãos.

§ 5º - Das decisões da CEE caberão recurso à plenária do CMDCA, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celebridade.

**Art. 4º.** O Presente Processo de Escolha Unificado de Conselheiros Tutelares do município de Lagarto visa preencher as 05 (cinco) vagas existentes, assim como para seus respectivos suplentes.

**Art. 5º.** O Processo de Escolha Unificado de Conselheiros Tutelares de Lagarto observará o Cronograma:

**CRONOGRAMA PARA AS ELEIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR**

<b>Etapa</b>	<b>Data/ Prazo</b>
Publicação do Edital de Convocação	05/04
Inscrição	08 a 30/04
Análise dos Requerimentos de Inscrição	06 a 10/05
Publicação da relação dos pré-candidatos homologados	13/05
Prazo para recursos de impugnação	14/05 a 17/05
Notificação aos pré-candidatos impugnados para defesa	20 a 21/05
Prazo para apresentação das defesas	22 a 24/05
Análise dos recursos pela Comissão Especial de Escolha	27 a 31/05
Divulgação das análises dos recursos de impugnação	03/06
Publicação da lista dos pré-candidatos homologados	04/06
Abertura de prazo para recursos à Plenária do CMDCA	05 a 06/06
Julgamento dos recursos pelo CMDCA	10/06
Divulgação do resultado dos recursos ao CMDCA	11/06
Publicação da lista definitiva dos pré-candidatos	12/06
Realização da Prova Escrita	07/07
Divulgação do resultado da Prova Escrita	17/07
Prazo para recursos da Prova Escrita	18 a 19/07
Julgamento dos recursos da Prova Escrita	22 a 23/07
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos	24/07
Publicação da lista dos pré-candidatos homologados	25/07
Avaliação Psicológica	29/07
Resultado da Avaliação	06/08
Recurso da Avaliação Psicológica	07 e 08/08
Publicação da Lista dos Pré-Candidatos Homologados	09/08
Escolha Popular	06/10



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DO TRABALHO  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/CMDCA

Publicação do resultado do Processo de Escolha	Até 08/10
Prazo para recursos contra resultado da Escolha	09 a 10/10
Apresentação das defesas	14 a 16/10
Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos	23/10
Proclamação do resultado final do Processo de Escolha	24/10
Curso de Capacitação e Qualificação	18 a 22/11
Posse e diplomação dos eleitos	10/01/2020

**Art.6º** O Edital específico, que trata das normas e os procedimentos para o Processo de Escolha Unificado de Conselheiros Tutelares do município de Lagarto/SE, deverá conter tais informações sobre:

1. Impedimento
2. Inscrições
3. Pré-candidatura
  - a. Dos requisitos
  - b. Dos documentos exigidos
  - c. Das declarações individuais
4. Análise da documentação
5. Impugnação das pré-candidaturas
6. Divulgação do processo de escolha
7. Prova escrita
8. Vedações aos candidatos durante o processo de escolha
9. Escolha popular dos membros do Conselho tutelar
10. Divulgação do resultado do processo de escolha
11. Impugnação no processo de escolha
12. Curso de capacitação e qualificação
13. Diplomação e posse
14. Disposições finais

**Art.7º.** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Lagarto/SE faz publicar o Edital Processo de Escolha em Data Unificada para eleição de membros do Mandato do Conselho Tutelar de Lagarto/Se, quadriênio 2020/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DO TRABALHO  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/CMDCA

**Parágrafo Único.** O Edital nº. 001/2019 do CMDCA, que compõe o anexo I desta resolução, dispõe sobre os critérios de inscrição de candidatos a Conselheiro Tutelar de Lagarto/SE e demais etapas que envolvem o Processo de Escolha dos mesmos.

**Art.8º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagarto/SE, 04 de Abril de 2019



**Idália Josefa Pereira Santos**  
Presidente do CMDCA/Lagarto

PREFEITURA DE  
**Lagarto**